



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2011



Série

Número 223

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 75/2011

Determina a comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Santa Cruz, cuja constituição, composição e funcionamento rege-se pelo disposto no Despacho n.º 34/2009, datado de 23 de Setembro de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º188, de 2 de Outubro de 2009.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 42/2011

Delegação de poderes na Directora do Gabinete de Gestão Financeira, Dr.ª Isabel Margarida de Oliveira Costa Amaral, sem prejuízo do direito de avocação e com a faculdade de subdelegação em relação à competência prevista na alínea d), das competências previstas no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão Financeira.

Aviso

Autoriza a cessação da comissão de serviço do Chefe de Divisão de Processamento de Abonos e Acompanhamento Orçamental, Mestre José António de Sousa e Freitas Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Deliberação

Resolve expropriar, com carácter de urgência o “Alto do Prédio” do prédio urbano sito à Rua dos Barreiros n.ºs 12, 14, 16 e 18, e Rua de Santa Maria, n.º 99, com entrada pelo n.º 16 da Rua dos Barreiros, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 174.º e 175.º, freguesia de Santa Maria Maior e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 4113/20110711, da titularidade de Sobananas - Sociedade Produtora de Bananas (Madeira), Limitada.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 75/2011**

ACâmara Municipal de Santa Cruz deliberou, em reunião de 19 de Abril de 2011, o início do processo de Revisão do Plano Director Municipal de Santa Cruz.

Consequentemente, realizou-se na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no dia 7 de Novembro de 2011, a reunião preparatória a que alude o n.º 3.º do Despacho n.º 34/2009, datado de 23 de Setembro de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 188, de 2 de Outubro de 2009.

Assim sendo, no cumprimento do disposto no n.º 8, do artigo 52.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, que define o sistema regional de gestão territorial, na redacção dado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2011/M, de 11 de Agosto, determino que a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Santa Cruz, cuja constituição, composição e funcionamento rege-se pelo disposto no Despacho n.º 34/2009, datado de 23 de Setembro de 2009, publicado no JORAM, II Série, n.º 188, de 2 de Outubro de 2009, tenha a seguinte composição:

- O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que preside à Comissão;
- (2) Dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- (1) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes;
- (1) Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- (1) Um representante da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos;
- (2) Dois representantes da Câmara Municipal de Santa Cruz;
- (1) Um representante da Assembleia Municipal de Santa Cruz;
- (1) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- (1) Um representante do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM;
- (1) Um representante do IDRAM - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
- (1) Um representante do IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
- (1) Um representante da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.;
- (1) Um representante da ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.; e
- (1) Um representante da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.

Em caso de impedimento do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, este será substituído por um representante por si indicado, o qual presidirá à referida Comissão.

Secretária Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 21 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS****Despacho n.º 42/2011**

Considerando que por razões de simplificação administrativa torna-se necessário libertar o Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos de determinados procedimentos, devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos visando, de igual modo, uma melhor eficácia operacional através da redução de circuitos;

Considerando que a programação e a gestão financeira da SRE integram a missão do Gabinete de Gestão Financeira;

Considerando que a delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão;

Assim, ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro e do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de Novembro de 2011, conjugado com o previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro que aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura e do Gabinete do Secretário Regional, e com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e sucessivamente actualizado de acordo com os Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de Janeiro e 18/2008, de 29 de Janeiro e com a Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho, determino:

1. Ficam delegadas na Directora do Gabinete de Gestão Financeira, Dr.ª Isabel Margarida de Oliveira Costa Amaral, sem prejuízo do direito de avocação e com a faculdade de subdelegação em relação à competência prevista na alínea d), as seguintes competências no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão Financeira:
 - a) Autorizar as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante igual a 50% das competências atribuídas aos directores regionais no diploma que aprova o orçamento da RAM;
 - b) Assinar os recibos de receitas entregues na SRE provenientes de organismos nacionais e internacionais;
 - c) Despachar os processos relativos à área de competência do GGF que sejam decorrentes da lei e que não envolvam juízos de oportunidade e conveniência;
 - d) Despachar todas as folhas de processamento;
 - e) Afectar o pessoal do GGF aos diversos serviços em função dos objectivos e prioridades fixados superiormente;
 - f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no GGF, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.
2. A presente delegação de poderes produz efeitos reportados a 9 de Novembro de 2011, ficando ratificados todos os actos praticados, desde aquela data, até á data da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 24 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, de 23-11-2011 foi autorizada a cessação da comissão de serviço ao Chefe de Divisão de Processamento de Abonos e Acompanhamento Orçamental Mestre José António de Sousa e Freitas Câmara, da Direcção Regional de Administração Educativa, Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, com efeitos a 01-12-2011.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 25 de Novembro de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**Deliberação**

Considerando que:

A Zona Velha da cidade do Funchal, área considerada como conjunto arquitectónico de valor regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/86/M, de 2 de Outubro foi, ao abrigo do disposto no artigo 25.º deste diploma, declarada como área crítica de recuperação e reconversão urbanística, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/87/M, de 8 de Agosto.

O Município do Funchal tem a seu encargo a responsabilidade de execução do respectivo programa de reabilitação urbana, quer recuperando muitos dos prédios nela existentes em adiantado estado de degradação, quer dotando aquela área das respectivas infra-estruturas urbanísticas necessárias;

Decorre dos artigos 32.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, que a delimitação de uma área crítica de recuperação e reconversão urbanística implica, como efeito directo e imediato, a declaração de utilidade pública da expropriação;

Ao abrigo do n.º 1, do n.º 2 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 61 do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, as expropriações de terrenos, edifícios e fracções que sejam necessárias à execução da operação de reabilitação urbana possuem carácter urgente;

O “Alto do Prédio” do prédio urbano sito à Rua dos Barreiros n/s 12, 14, 16 e 18, e Rua de Santa Maria, n.º 99, freguesia de Santa Maria Maior, com entrada pelo n.º 16 da Rua dos Barreiros, dado o seu elevado estado de deterioração, encontra-se em perigo de ruir;

Impõe-se ao Município do Funchal a adopção de uma medida expedita e eficaz de forma a sustentar o processo de total degradação do prédio atrás identificado e por cobro ao perigo que o mesmo representa, para todos aqueles que circulem na sua proximidade;

Há possibilidade no futuro de rentabilizar este mesmo imóvel, criando condições para promoção de habitação social ou para desenvolvimento de outro tipo de acção de utilidade pública;

ACâmara Municipal do Funchal delibera em reunião de 24 de Novembro de 2011, resolve:

Expropriar, com carácter de urgência, nos termos e ao abrigo disposto nos artigos 32.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, do disposto no art.º 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/87/M, de 8 de Agosto, e ainda do preceituado nos arts. 10.º e 13.º, n.º 2, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2003, de 02/09; 4-A/2003, de 02/19; 67-A/2007, de 31/12; 56/2008 de 04/09 e 30/2008, de 10/07, o “Alto do Prédio” do prédio urbano sito à Rua dos Barreiros n/s 12, 14, 16 e 18, e Rua de Santa Maria, n.º 99, com entrada pelo n.º 16 da Rua dos Barreiros, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 174.º e 175.º, freguesia de Santa Maria Maior, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 4113/20110711, da titularidade de Sobananas-Sociedade Produtora de Bananas (Madeira), Limitada.

O encargo a suportar com a presente expropriação, no montante de € 53.932,95 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois euros e noventa e cinco cêntimos) encontra-se previsto na Dotação Orçamental, Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, e com o custo das obras de recuperação, no montante estimado de € 86.335,00 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco euros) encontra-se previsto na Dotação Orçamental, Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101.

Câmara Municipal do Funchal - VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)